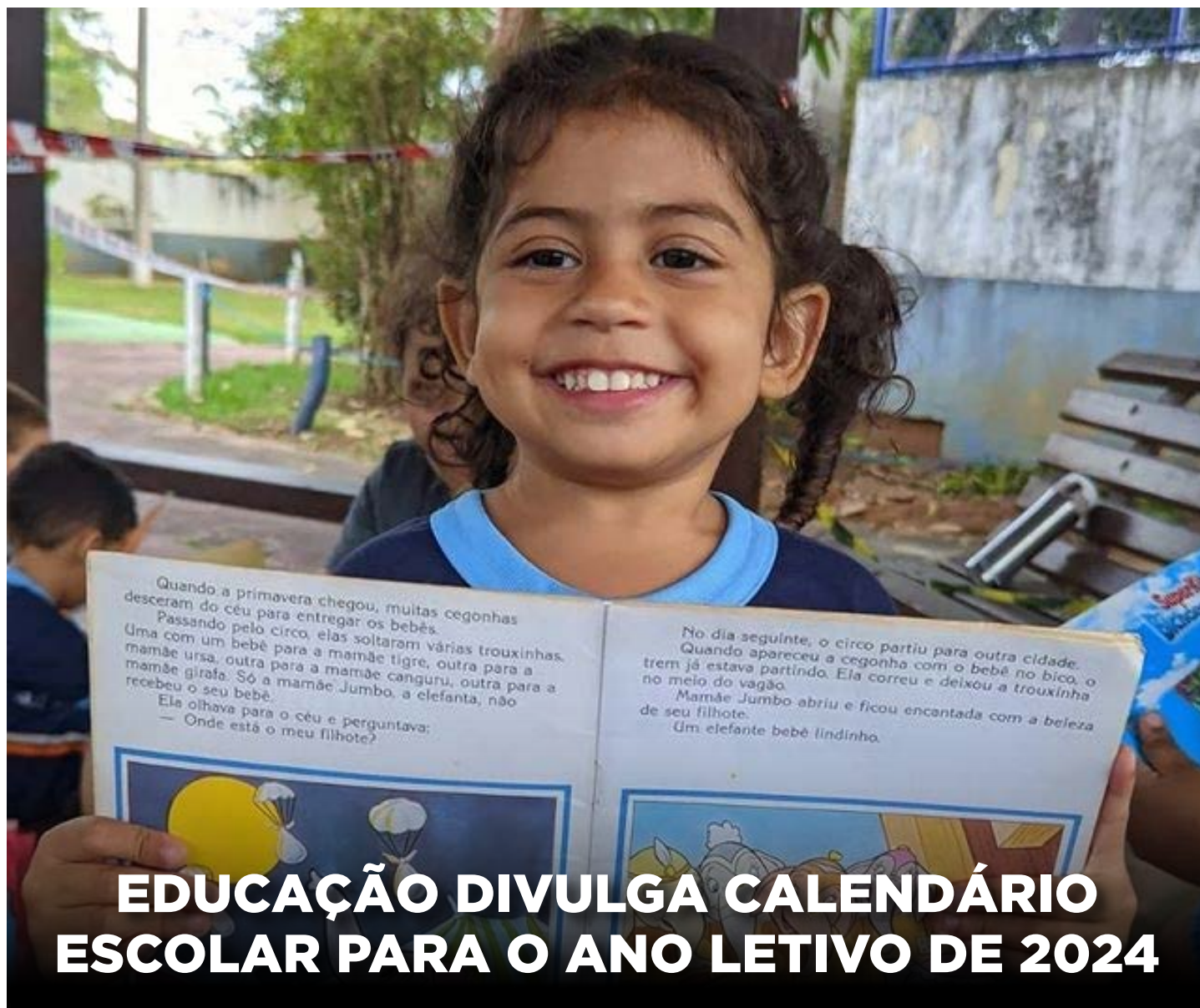




Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1636 • segunda-feira, 11 de dezembro de 2023



EDUCAÇÃO DIVULGA CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024

Já está disponível o calendário escolar para o ano letivo de 2024 da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras. O cronograma foi republicado na Edição nº 1635 do Jornal Oficial, por meio da Resolução nº 17/2023.

O documento norteia o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas por Lei, além de possibilitar a realização de períodos voltados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional dos servidores.

De acordo com o calendário, o início do ano letivo de 2024 para os alunos será no dia 7 de fevereiro, após a participação dos docentes na Jornada Pedagógica – evento previsto para os dias 5 e 6 do mesmo mês. O documento define, ainda, os dias de planejamento interno, de Censo Escolar e períodos para conselhos de classe.

O calendário foi formulado a partir da legislação vigente, que determina carga horária mínima

anual de 800 horas distribuídas em 200 dias de efetivo trabalho escolar. Com esse cronograma, é possível garantir maior organização das escolas para suas ações e atividades pedagógicas.

Em caso de fatores extras que impeçam o cumprimento dos dias letivos conforme especificado na Resolução, a Unidade Escolar fará a reposição das aulas seguindo as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3816/2023(*)

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e o que estabelece a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que trata das Normas de Finanças Públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta, Fundações e, inclusive, os Fundos Especiais obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2023, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial contidas neste Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão Pública, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda, providenciará a abertura de crédito suplementar para compatibilizar os saldos das dotações orçamentárias às reais necessidades da Administração, levando-se em consideração os processos de despesas em andamento, que deverão ser concluídos ainda no correr do presente exercício.

Art. 3º - Os servidores responsáveis por adiantamentos para pagamento de pequenas despesas e participação em eventos deverão apresentar suas prestações de contas, impreterivelmente até o dia 15/12/2023, independente do prazo de aplicação;

Parágrafo Único - Os processos de prestações de contas dos adiantamentos concedidos que encontram-se com exigências nas secretarias de origem, devem ser encaminhados a SEMFAZ/GEADMC até o dia 15/12/2023 regularizados.

Art. 4º - As Secretarias e os Fundos, responsáveis por Convênios/Termos de Fomento/Termos de Colaboração com as Associações, Fundações, Ongs ou outras entidades deverão comunicá-las que a data limite para apresentação das prestações de contas dos valores liberados durante o exercício de 2023 será impreterivelmente até o dia 15/12/2023;

Parágrafo Único - Incluem-se neste artigo os processos de prestações de contas dos convênios/Termos de Fomento/Termos de Colaboração que encontram-se com exigências nas secretarias de origem.

Art. 5º - Nos contratos cujo prazo de vigência expiram em 31/12/2023, as respectivas Ordens de Fornecimento (ORFOR's) ou Ordens de Execução de Serviços (OEXS's) deverão ser expedidas respeitados os prazos contratuais.

§ 1º - Os saldos das Notas de Empenhos relativos a ORFOR's ou OEXS's mencionadas no *caput*, serão inscritos em Restos a Pagar, caso não haja tempo hábil para tramitação pela liquidação e pagamento processual até o final do exercício de 2023.

§ 2º - Os saldos das Notas de Empenhos relativos a ORFOR's de contratos de fornecimento, cujos prazos de execução extrapolem o exercício de 2023, e cuja entrega do material for realizada de forma única e imediata, serão inscritos em Restos a Pagar, desde que as suas respectivas ORFOR's sejam emitidas e tenham seu prazo de início de execução dentro do próprio exercício financeiro de 2023.

Art. 6º - Nos contratos cuja vigência se estenderá para o exercício de 2024, as Ordens de Fornecimento (ORFOR's) ou Ordens de Execução de Serviços (OEXS's) relativas as Notas de Empenho do exercício de 2023 deverão ser expedidas respeitados os prazos contratuais, e seu efetivo cumprimento realizado até 31/12/2023.

§ 1º - Os saldos das Notas de Empenhos relativos a estas ORFOR's ou OEXS's, caso não haja tempo hábil para tramitarem pela liquidação e pagamento processual até o final do exercício de 2023, serão inscritos em Restos a Pagar.

§ 2º - A Secretaria responsável pela contratação deverá proceder ao tramite processual relativo ao empenhamento das parcelas restantes do contrato relativas ao exercício de 2024.

Art. 7º - A GEADMC/SEMFAZ receberá notas fiscais até o dia 15 de dezembro do corrente, após esta data a Gerência de Administração Contábil encerrará o atendimento externo para iniciar os procedimentos de encerramento do exercício, retornando suas atividades normais em 02/01/2024.

Art. 8º - Os Empenhos de Restos a Pagar, processados e não processados, que prescreverão em 30/12/2023, terão seus saldos cancelados de acordo com o que determina o Art. 9º do Decreto Municipal nº 0918/2013, conforme relação constante no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 9º - Os responsáveis pela guarda e conservação de bens patrimoniais em uso e bens em almoxarifados promoverão levantamento físico completo desses bens, em 30 de dezembro de 2023, enviando cópias para a GEADMC para os ajustes contábeis que se façam necessários até dia 15/01/2024.

Art. 10 - O salário referente ao mês de dezembro/23 dos servidores municipais deverá ser pago no dia 22/12/2023.

§ 1º - A COFOP/SEMAD enviará impreterivelmente até 19/12/2023 a SEMFAZ, os processos e arquivos necessários para pagamento.

§ 2º - O recolhimento da contribuição do INSS incidente sobre a FOPAG do mês de novembro e 13º Salário/2023, ocorrerá em 20/12/2023. Para isso, a COFOP/SEMAD enviará impreterivelmente até 18/12/2023 a SEMFAZ os processos necessários ao pagamento.

Art. 11 - Os procedimentos contábeis necessários para



cumprimento dos prazos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101 – LRF, de 04 de maio de 2000 deverão estar concluídos até o último dia útil deste exercício, devendo, para tanto, que todos os órgãos da Administração Pública Municipal, observem as normas estabelecidas no presente Decreto.

Art. 12 – As situações não previstas ou excepcionais, devidamente instruídas através de processos encaminhados pelo titular do Órgão ou Entidade, serão apreciadas pelo Prefeito, ouvindo, se for o caso, a Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Gestão Pública e a Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno.

Art. 13 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 1º de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº1633 de 1º de dezembro de 2023.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3816/2023

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
UG	DATA	EMPENHO	PROCESSO	CREDOR	VALOR
PMRO	06.04.2018	1184/2018	34803/17	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	9.814,89
	06.04.2018	1185/2018	34803/17	INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	238,59
PMRO	18.10.2018	4031/2018	31634/18	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	8.685,62
PMRO	18.10.2018	4032/2018	31634/18	INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	740,01
PMRO	18.10.2018	4033/2018	31636/18	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	13.224,10
PMRO	18.10.2018	4034/2018	31636/18	INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	368,96
TOTAL					33.172,17
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
FMS	29.03.2018	0458/2018	03233/18	HOSPITAL OFTALMOLOGICO SANTA BEATRIZ LTDA	6.800,00
FMS	07.06.2018	0819/2018	20598/18	ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA	1.796,00
FMS	07.06.2018	0820/2018	20598/18	ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA	673,50
FMS	07.06.2018	0821/2018	20598/18	ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA	898,00
TOTAL					10.167,50
TOTAL GERAL					43.339,67

DECRETO Nº 3820/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto, na importância de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**.

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos II e III do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3820/2023

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
06.01 - 10.302.0045.2.162			
FMS - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada	-	4.4.90.52.00 - 1.601.3110	100.000,00

TOTAL	100.000,00
--------------	-------------------



ANEXO II DO DECRETO Nº 3820/2023

Código	Especif tação	FR	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Espécie	Origem	Categoria
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital								100.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital							100.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Ent idades						100.000,00		
2.4.1.1.00.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS					100.000,00			
2.4.1.1.51.0.0.00.00	Transferências de Recursos do SUS Fundo a Fundo – Bloco Estrut. Rede Serv. Pub. Saúde				100.000,00				
2.4.1.1.51.9.0.00.00	Transferências de Recursos do SUS destinados a Outros Programas			100.000,00					
2.4.1.1.51.9.1.00.00	Transferências de Recursos do SUS destinados a Outros Programas – Principal		100.000,00						
2.4.1.1.51.9.1.03.00	Aquisição de Equip. e Material Permanente – Emenda Individual MS 1036/23	1.601.3110	100.000,00						

ANEXO III DO DECRETO Nº 3820/2023

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL – MS 1036/2023					
Código	Descrição	Fonte de Recurso	Orçado Atualizado	Arrecadação até novembro	Excesso Ut lizado
2.4.1.1.51.9.1.03.00	Aquisição de Equip. e Material Permanente – Emenda Individual MS 1036/23	1.601.3110	0,00	100.000,00	100.000,00

DECRETO Nº 3821/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$2.891.806,25 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3821/2023

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.150 FMS - Gestão de Pessoal	1135 - 1834 1142	3.1.90.13.00 - 1.500.0000 3.1.90.92.00 - 1.500.0000 3.1.90.96.00 - 1.500.0000 3.1.91.13.00 - 1.500.0000	1.945,41	30.000,00 1.945,41 2.200.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.155 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	1181	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		300.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	1907 2182 1908	3.3.90.32.00 - 2.600.0000 3.3.90.36.00 - 2.600.0000 3.3.90.39.00 - 2.600.0000	54.722,64 28.167,85	82.890,49
06.01 - 10.302.0045.2.164 FMS - Gestão de Pessoal das Unidades de Atenção Especializada	1296	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	2.530.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.395 FMS - Manutenção da Atenção Complementar	1847	3.3.90.91.00 - 2.621.0000	276.970,35	
06.01 - 10.305.0110.2.160 FMS - Manutenção da Vigilância em Saúde	1849	4.4.90.52.00 - 2.621.0000		276.970,35

TOTAL	2.891.806,25	2.891.806,25
--------------	---------------------	---------------------



DECRETO Nº 3822/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3822/2023

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.244.0123.2.581	1553	3.1.90.11.00 - 1.500.0000	70.000,00	
FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica	1558	3.1.91.13.00 - 1.500.0000		70.000,00
TOTAL			70.000,00	70.000,00

DECRETO Nº 3823/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2942/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 388.577,69 (trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3823/2023

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.242.0123.3.252				
FMAS - Apoio a APAE - El Colet va 2021	1994	3.3.50.43.00 - 2.704.0150	388.577,69	
07.01 - 08.242.0123.3.253				
FMAS - Construção ou Aquisição da Sede da APAE - El Colet va 2021	-	4.4.90.61.00 - 2.704.0150		388.577,69
TOTAL			388.577,69	388.577,69

DECRETO Nº 3824/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.



DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto na dotação orçamentária constante do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3824/2023

14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	0185	3.3.90.46.00 - 1.500.0000	55.000,00	
14.01 - 17.512.0119.2.150 SAAE - Gestão de Pessoal	1677	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		55.000,00
TOTAL			55.000,00	55.000,00

DECRETO Nº 3825/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$292.016,96 (duzentos e noventa e seis mil, dezesseis reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3825/2023

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.541.0001.2.151 SEMAP - Manutenção da Unidade	0224	3.3.90.30.00 - 1.704.0104	12.516,96	
02.10 - 18.541.0015.2.433 SEMAP - Gestão de Resíduos Sólidos	0238	3.3.90.39.00 - 1.704.0104		292.016,96
02.10 - 18.541.0129.2.425 SEMAP - Implantação e Manutenção de Áreas Verdes	0240	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	10.000,00	
02.10 - 20.244.0106.2.457 SEMAP - Saúde da Família do Pescador	0255	3.3.90.30.00 - 1.704.0104	5.000,00	
02.10 - 20.334.0106.2.455 SEMAP - Rede de Pesca é Renda	0256	3.3.90.30.00 - 1.704.0104	5.000,00	
02.10 - 20.606.0018.2.441 SEMAP - Apoio Técnico ao Agricultor Familiar	0259	3.3.30.41.00 - 1.704.0104	5.000,00	
02.10 - 20.608.0018.2.442 SEMAP - Fomento à Comercialização, Produção Pecuária e Infraestrutura Agropec	0263	3.3.90.30.00 - 1.704.0104	17.000,00	
	0264	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	30.000,00	
	0265	4.4.90.51.00 - 1.704.0104	5.500,00	
	0266	4.4.90.52.00 - 1.704.0104	94.000,00	
02.10 - 20.691.0106.2.462 SEMAP - Organização e Infraestrutura	0267	3.3.90.30.00 - 1.704.0104	8.000,00	
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	0874	9.9.99.99.00 - 1.704.0104	100.000,00	
TOTAL			292.016,96	292.016,96



PORTARIA Nº 1092/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 58569/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Carla Ennes da Silva, Diretor-Geral Administrativo, matrícula 2300-0; Cristiane Pires, Bacharel de Turismo, matrícula 11301-8; Edmilson de Oliveira, Assessor Técnico I, matrícula 4002-9; Melina Olga de Araújo, Auxiliar Administrativo, matrícula 6501-3, como responsáveis pela fiscalização do Contrato originado do Processo Administrativo nº 55445/2023 – SEDTUR, em favor da empresa **BARTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1093/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 58568/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Carla Ennes da Silva, Diretor-Geral Administrativo, matrícula 2300-0; Cristiane Pires, Bacharel de Turismo, matrícula 11301-8; Melina Olga de Araújo, Auxiliar Administrativo, matrícula 6501-3, como responsáveis pela fiscalização do Contrato originado do Processo Administrativo nº 53995/2023 – SEDTUR, em favor da empresa **VIOLÚDICO ENTRETENIMENTO LTDA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22841/2022 (SEMAP)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 141/2023, a favor das empresas **JFL COMÉRCIO SERVIÇO LTDA**, CNPJ Nº 43.654.754/0001-78, no valor de R\$ 9.956,00 e **NUNES DE ALMEIDA LTDA**, CNPJ nº 47.378.309/0001-83, no valor de R\$ 2.680,00, que tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de uniformes e EPI'S para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e

Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 04 de dezembro de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14110/2023 (SEMAS)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 130/2023, a favor das empresas **PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA** - CNPJ 03.132.196/0001-66, no valor de R\$ 6.203,36, **RPF COMERCIAL LTDA** – CNPJ 03.217.016/0001-49, no valor de R\$ 2.786,40, **MAC CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ 14.080.070/0001-01, no valor de R\$ 1.149,60, **BLESS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA** – CNPJ 14.934.850/0001-71, no valor de R\$ 6.180,48, **ARTHUCELY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ 15.727.912/0001-37, no valor de R\$ 10.972,80, **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** - CNPJ 18.274.923/0001-05, no valor de R\$ 3.601,80, **R. P. FERRAGENS LTDA** – CNPJ 29.309.583/0001-19, no valor de R\$ 3.739,20, **JTH COMÉRCIO LTDA** – CNPJ 30.680.100/0001-77, no valor de R\$ 31.459,20, **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** – CNPJ 39.905.061/0001-33, no valor de R\$ 954,00, **PACA COMERCIAL LTDA** – CNPJ 48.770.735/0001-20, no valor de R\$ 2.386,80 e **FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ 48.778.881/0001-00, no valor de R\$ 3.000,00, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e EPI (xampu, esponja, luva, ...) que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 06 de dezembro de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25301/2023 (SEMEDE)

ADJUDICO e HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 129/2023, a favor da empresa **RENASCER EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ 44.177.758/0001-75, no valor de R\$ 95.299,83, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de lixeiras do tipo contêiner de aço, para atender à necessidade das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras/RJ, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 07 de dezembro de 2023.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

SEMAD

Secretaria de Administração Pública

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 337/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: nº 12.512/2023 e nº 13.204/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 086/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 070/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte



e Lazer – SEMEDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO:
57.380/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e TCI Group Locações e Eventos Ltda.

ASSINATURA: 07/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 34.564,00

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27.812.0089.2.537
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.104.1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 3664/2023 Global

- EMITIDA EM 01/12/2023

PARECER JURIDICO: Nº 082/2023-LCAB – 29/05/2023 / L.C.A.B. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 338/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: nº 12.512/2023 e nº 13.204/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 086/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 069/2023

OBJETO: Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 57.382/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e S.S. Produtora de Eventos Ltda. ME.

ASSINATURA: 07/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 73.820,24

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27.812.0089.2.537
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.104.1.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 3655/2023 Global
- EMITIDA EM 01/12/2023

PARECER JURIDICO: Nº 082/2023-LCAB – 29/05/2023 / L.C.A.B. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 076/2023-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: nº 12.512/2023 e nº 13.204/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 086/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 069/2023

OBJETO: Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 57.951/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

PARTES: Município de Rio das Ostras e S.S. Produtora de Eventos Ltda. ME.

ASSINATURA: 07/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 2.318,84

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 709/2023 Global
- EMITIDA EM 04/12/2023

PARECER JURIDICO: Nº 082/2023-LCAB – 29/05/2023 / L.C.A.B. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 077/2023-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 1.477/2023-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 058/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 021/2023-SEMAS

OBJETO: Registrando os Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos multimídia e telefonia, que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 51.854/2023-SEMAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PARTES: Município de Rio das Ostras e QUALITY ATACADO LTDA.

ASSINATURA: 07/12/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 979,00.

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.150.1.704.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 0706/2023 Global
- EMITIDA EM 30/11/23

PARECER JURIDICO: Nº 069/2023 - LFS – 2004/2023 – L.F.S. / E.G.S.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 078/2023-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14109/2023-SEMAS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 111/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 029/2023-SEMAS

OBJETO: Registrando os Preços para eventual contratação empresa de para fornecimento de material esportivo e pedagógico (Apito, Peteca, Dominó,...) que atenderão as demandas do Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos – SCFV através das unidades da Secretaria de Assistência Social – SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 53.171/2023-SEMAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PARTES: Município de Rio das Ostras e INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA.

ASSINATURA: 07/12/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 853,60

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.243.0123.2.579
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04.00.433.2.669.0000
- NOTA DE EMPENHO Nº 646/2023 Global
- EMITIDA EM 14/11/2023
- VALOR R\$ 426,80

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0123.2.580

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04.00.233.1.669.0000

- NOTA DE EMPENHO Nº 647/2023 Global



- EMITIDA EM 14/11/2023
 - VALOR R\$ 426,80
- PARECER JURIDICO:** Nº 103/2023 - LCAB – 10/06//2023 – L.C.A.B. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 079/2023-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 1.477/2023-SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 058/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 020/2023-SEMAS
OBJETO: Registrando os Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos multimídia e telefonia, que atenderão as unidades e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 53.173/2023-SEMAS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
PARTES: Município de Rio das Ostras e PEZAR SOLUÇÕES LTDA.
ASSINATURA: 07/12/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023
VALOR TOTAL: R\$ 510,00.

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.304.2.704.0104
- NOTA DE EMPENHO Nº 0648/2023 Global
- EMITIDA EM 14/11/23

PARECER JURIDICO: Nº 069/2023 - LFS – 2004/2023 – L.F.S. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8182/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56602/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Instituição Financeira Itaú Unibanco S/A
OBJETO: Prorrogação por 12 meses a contar de 17/10/2023, visando a continuidade do credenciamento do procedimento de arrecadação e recebimento de todos os Tributos Municipais, através de DAM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 16 AO CONTRATO Nº 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 19048/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51921/2023
PREGÃO Nº 016/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
PARTES: Município de Rio das Ostras e empresa Horto Central Marataízes LTDA
OBJETO: Supressão de 0,24% do quantitativo ao Contrato nº 010/2018, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de preparo da alimentação para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, bem como aos cidadãos assistidos por Projetos Sociais tais como Casas da Criança, CIC, CRAS e Abrigo Municipal com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, inclusive materiais descartáveis, transporte, armazenamento e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, utensílios e mobiliários utilizados bem como respectivas reposições ou complementações e limpeza e conservação das áreas abrangidas para atender aos princípios e às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
PARECER JURIDICO: 185/2023 – LFS – 17/11/2023 – L.F.S. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do art. 58, da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 19 AOS CONTRATOS Nº 6210/6211/6213/6220/6221/6223
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26596/2006
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37518/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Unimed de Macaé Cooperativa de Assistência à Saúde.
OBJETO: Prorrogação por mais 12 meses do prazo de vigência contratual a contar de 29/11/2023, da prestação de serviços médicos, ambulatorial e hospitalar, bem como reajuste no percentual de 19,57% a partir de dezembro de 2023.
PARECER JURIDICO: Nº 200/2022 – EAO – 22/11/2022 / E.A.O. / L.C.A.B. / L.F.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

SEMUSA Secretaria de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1592/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52157/2023
CONTRATO Nº 267/2023 - SEMEDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38296/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ajurdy Distribuidora de Produtos Ltda
CNPJ: 09.102.265/0001-75
OBJETO: Acréscimo de 3.674 unidades no quantitativo do Item 01 - Papel Higiênico - Embalagem com 4 rolos – Marca: Sublime, correspondente a 10% (dez por cento), em atendimento a solicitação da SEMUSA.
VALOR: R\$ 2.716,22
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824-33.90.30.220000–1.635.0000
EMIÇÃO: 30/11/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 1593/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52157/2023
CONTRATO Nº 267/2023 - SEMEDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38296/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ajurdy Distribuidora de Produtos Ltda
CNPJ: 09.102.265/0001-75
OBJETO: Acréscimo de 3.674 unidades no quantitativo do Item 01 - Papel Higiênico - Embalagem com 4 rolos – Marca: Sublime, correspondente a 10% (dez por cento), em atendimento a solicitação da SEMUSA.
VALOR: R\$ 12.090,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162-33.90.30.220000–2.621.0000
EMIÇÃO: 30/11/2023

NOTA DE EMPENHO Nº 1601/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46589/2023
AJUSTE DE CONTAS
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa S. S. Produtora de Eventos Ltda ME



CNPJ: 06.217.899/0001-85

OBJETO: Prestação de serviço de locação de estrutura operacional implantada anexo ao Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva, no período de 16/05/2023 à 15/08/2023, sem cobertura contratual.

VALOR: R\$ 184.425,60

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 – 33.90.39.990000–1.621.0000

EMIÇÃO: 05/12/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44320/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 44524/2018

PREGÃO Nº 002/2019 - SEMUSA/FMS

CONTRATO SEMUSA/FMS 024/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa ESX Transporte e Turismo Ltda.

CNPJ: 01.211.210/0001-91

OBJETO: Acréscimo em 01 (um) veículo do tipo van 1: Rio de Janeiro - 430 km – 312 diárias, que corresponde à 23,828181% do contrato, totalizando um valor financeiro de R\$ 597.782,64 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), passando assim a prestação de serviços de locação de veículos a ser de 03 veículos tipo vans e 02 veículos tipo micro-ônibus) com motorista.

VALOR TOTAL: R\$ 597.782,64

VALOR EMPENHADO INICIALMENTE NO PRESENTE

EXERCÍCIO: R\$ 167.269,45

DATA ASSINATURA: 05/12/2023

NOTA DE EMPENHO: 1487/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.990000–2.621.0000

EMITIDA EM: 24/11/2023

VALOR: R\$ 167.269,45

PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 182/2023 - EAO-30/10/2023-EGSA-30/10/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Segundo da Cláusula quarta do contrato original c/c o estatuído no Inciso I, alínea “b” e §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

TERMO ADITIVO Nº 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52157/2023

CONTRATO Nº 267/2023 - SEMEDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38296/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ajurdy Distribuidora de Produtos Ltda

CNPJ: 09.102.265/0001-75

OBJETO: Acréscimo de 3.674 unidades no quantitativo do Item 01 - Papel Higiênico - Embalagem com 4 rolos – Marca: Sublime, correspondente a 10% (dez por cento), em atendimento a solicitação da SEMUSA.

VALOR TOTAL: R\$ 14.806,22

DATA ASSINATURA: 06/12/2023

NOTA DE EMPENHO: 1492/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.220000–1.635.0000

EMITIDA EM: 30/11/2023

VALOR: R\$ 2.716,22

NOTA DE EMPENHO: 1493/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.220000–2.621.0000

EMITIDA EM: 30/11/2023

VALOR: R\$ 12.090,00

PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 188/2023-LFS-24/11/2023-EGSA-24/11/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, “b”, § 1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

AJUSTE DE CONTAS Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46589/2023

AJUSTE DE CONTAS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa S. S. Produtora de Eventos Ltda ME

CNPJ: 06.217.899/0001-85

OBJETO: Prestação de serviço de locação de estrutura operacional implantada anexo ao Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva, no período de 16/05/2023 à 15/08/2023, sem cobertura contratual.

VALOR: R\$ 184.425,60

DATA ASSINATURA: 11/12/2023

NOTA DE EMPENHO: 1601/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000–1.621.0000

EMITIDA EM: 05/12/2023

VALOR: R\$ 184.425,60

PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 189/2023-LFS-27/11/2023-EGS-27/11/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 884, Caput, do Código Civil, Lei Federal nº 10.406 de 2002.

Meiriele de Oliveira Carvalho

Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

SEMAM

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ADVERTÊNCIA

Processo Administrativo nº 2.952/2023

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna pública a aplicação da penalidade de advertência emitida no P.A. nº 2.952/2023 em nome de DELURB AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.xxx.xxx/0001-49, por execução irregular dos serviços objeto do Contrato nº 209/2022, da qual não resultou prejuízos para o fornecimento destes, na forma do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.092/2019. Fica consignado o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para a apresentação do competente

recurso administrativo, na forma do artigo 28, inciso I do Decreto Municipal nº 2.092/2019, sendo facultada vistas dos autos.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2023.

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

SEMEDE

Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 20/2023

EMENTA: REGULAMENTA AS FÉRIAS DOS DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS; DOS PROFESSORES I E II NA FUNÇÃO DE COORDENADORES QUE ATUAM NAS UNIDADES ESCOLARES E ESTEJAM LOTADOS NO NÚCLEO DE GESTÃO PEDAGÓGICA – NUGEPE; PROFESSORES I E II QUE ATUAM NO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – CEMAAE; E PROFESSORES I E II NA FUNÇÃO DE COORDENADORES QUE ATUAM NOS SETORES DA SEMEDE.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e considerando:

- o Parecer da Procuradoria nos autos do Processo Administrativo nº 958/2019, às fls. 27/30;

- que a Administração Pública deve atuar pautada nos princípios constitucionais, dentre os quais se encontra o princípio da supremacia do interesse público, voltado a atender o interesse da coletividade;

- o Art. 3º do Decreto Municipal nº 3488/2022, que disciplina que os profissionais da educação cuja atuação do cargo ou função seja imprescindível para a organização e o bom funcionamento dos trabalhos das unidades públicas do Sistema Municipal de Ensino, prevalecendo a supremacia do interesse público, motivo pelo qual os servidores ocupantes dos cargos e funções descritas na Ementa não podem usufruir das férias coletivas por todo o mês de janeiro;

RESOLVE:

Art.1º Regulamentar as férias dos Diretores e Diretores Adjuntos das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras; dos Professores I e II na função de Coordenadores que atuam nas unidades escolares e estejam lotados no Núcleo de Gestão Pedagógica – NUGEPE ; Professores I e II que atuam no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CEMAAE – e Professores I e II na função de Coordenadores que atuam nos setores da SEMEDE.

§1º Os servidores no exercício das funções acima discriminadas poderão fazer jus a 20 (vinte) dias de férias no mês de janeiro/2024, retornando na segunda quinzena para organização e bom funcionamento das unidades escolares, NUGEPE, CEMAAE e setores da SEMEDE, em virtude do início do ano letivo/2024.

§2º O direito aos 10 (dez) dias restantes de férias serão acordados em tempo oportuno com a chefia imediata.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 01 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 21/2023

REGULAMENTA O TRABALHO EM REGIME HOME OFFICE, OPTADO PELOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO MÊS DE JANEIRO/2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e considerando:

- o Decreto nº 3488/2022 que regulamenta o procedimento de adiantamento das férias coletivas no mês de janeiro dos profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras;

- as Leis Federais de nºs 12.511/2011, 13.467/2017 e 14.381/2022 que regulamentam o regime de trabalho remoto (*home office*);

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o trabalho em regime *home office*, optado por alguns profissionais da Educação, que será realizado no mês de janeiro/2024.

Parágrafo único. No regime *home office* o servidor deverá cumprir integralmente a carga horária semanal referente às atribuições do seu cargo.

Art. 2º Caberá à chefia imediata definir os trabalhos a serem executados pelos servidores que optaram por trabalhar em regime *home office*, podendo ser as ações descritas nas alíneas abaixo, indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, além de outros trabalhos por ela definidos, em conformidade com as atribuições de cada cargo.

- I. Atividades formativas, na área de atuação do servidor, com comprovação da carga horária realizada;
- II. Elaboração de projetos e ações incluindo os Temas Contemporâneos (Transversais);
- III. Elaboração do planejamento anual em consonância com o plano de ação e projetos organizados pela Unidade Escolar para o ano letivo de 2024;
- IV. Elaboração de materiais e atividades pedagógicas (Jogos manipuláveis ou on-line) que poderão ser inseridos como propostas na Plataforma EVirtu@l Aluno;
- V. Estudo de livros, artigos, revistas que tratam de assuntos relacionados à Educação, indicados pela Unidade Escolar / Equipe Pedagógica da SEMEDE, mediante a elaboração de relatório (carga horária destinada a esta atividade será de no máximo 5h semanais).

Parágrafo único. A chefia imediata deverá gerenciar as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor, assim como atestar as horas por ele cumpridas.

Art. 3º Como forma de contribuir com a sugestão do inciso I, do Art. 2º, desta Resolução, o Núcleo de Gestão Pedagógica - NUGEPE - disponibilizará no Portal da Educação (<https://educacao.riodasostrs.rj.gov.br>), atividades formativas, cujas orientações serão encaminhadas às unidades da SEMEDE, por meio de Comunicação Interna.

Parágrafo único. Para acesso às atividades formativas disponibilizadas no Portal da Educação, o servidor deverá estar com o login ativo na plataforma Jubarte, o cadastro ativo/atualizado no E-Cidade, de acordo com a função que exerce na escola e deverá realizar o cadastro de cursista no primeiro acesso/login na página da Formação.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 01 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PRORROGA ATÉ 12/12/2023

A CONVOCAÇÃO DOS ALUNOS CLASSIFICADOS PARA O PROGRAMA ALUNO MONITOR – 2023/2024 DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2936/2023, DECRETO REGULAMENTAR Nº 3811/2023 E EDITAL Nº 09/2023.

Os alunos convocados no Jornal Oficial - Edição nº 1635 Rio das Ostras, de 06 de dezembro de 2023, deverão comparecer ao NÚCLEO DE GESTÃO PEDAGÓGICA – NUGEPE, situado à Rua Santa Catarina, nº 155 – Extensão do Bosque, junto com seu responsável legal, **até 12 de dezembro do corrente ano das 09:00 às 16:00**, para **assinatura do Termo de Compromisso e apresentação dos documentos a seguir:**

- 1) Comprovante de abertura de conta bancária, na categoria de conta poupança, no Banco ITAÚ, sob a titularidade do aluno, ainda que menor;
- 2) Original e cópia dos documentos do RG e CPF do responsável legal.

Rio das Ostras, 11 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer



SEMAS Secretaria de Assistência Social

EDITAL Nº 001/2023 – CMAS-RO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras – CMAS-RO torna público que realizará o **FÓRUM DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, TRABALHADORES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS**, nos termos deste edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo o estabelecimento de critérios e procedimentos para realização da Assembleia de Eleição durante o Fórum das Entidades e Organizações Não Governamentais, Trabalhadores e Usuários do SUAS, no intuito de definir através do voto, a grade dos Representantes da Sociedade Civil no CMAS-RO para o próximo biênio 2024/2025, no que se refere aos segmentos descritos.

1.2 – As Entidades e Organizações Não Governamentais, Trabalhadores e Usuários do SUAS terão direito a 5 (cinco) cadeiras com suplência no CMAS-RO.

1.3 – Entende-se por candidato/eleitor, o representante e candidato de determinado segmento, podendo votar e ser votado. Entende-se por eleitor, o representante do segmento, podendo apenas votar.

1.4 – O candidato/eleitor e o eleitor credenciado somente poderão votar ou receber voto de seu respectivo segmento.

1.5 – Serão considerados como conselheiros(as) titulares eleitos o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e como conselheiros(as) suplentes o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação por segmento.

1.6 – Entende-se por Usuários do SUAS, aqueles devidamente assistidos nos programas e projetos sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e/ou das entidades e organizações de assistência social regularmente inscritas no CMAS-RO e devidamente inscritas no Cadastro Único.

1.7 – Entende-se por Trabalhadores do SUAS, tanto governamental quanto não governamental, os relacionados nas Resoluções 17, de 20 de junho de 2011 e 9, de 15 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

1.8 – Entende-se por Entidades e Organizações Não Governamentais do SUAS, conforme o artigo 3º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos (redação dada pela Lei nº 12.435/2011).

2 – DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1 – O Fórum das Entidades e Organizações Não Governamentais, Trabalhadores e Usuários do SUAS, será realizado no formato presencial, dia 14/12/2023, às 09 horas, na Escola Municipal Francisco Medeiros de Assis situado na **RUA BANGU, 1615 - PARQUE ZABULÃO, RIO DAS OSTRAS - RJ**

3 – DO CREDENCIAMENTO PARA A HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES

3.1 – O credenciamento para participação no Fórum ocorrerá no local do evento, no dia 14/12/2023.

3.2 – Eleitor: Deverá assinar a lista de presença para habilitação e direito a voto.

3.3 – Candidato/Eleitor: Deverá assinar a lista de presença e preencher formulário de pré inscrição de candidatura para habilitação e direito a voto e ser votado.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - A Comissão Permanente Mista dos Fóruns das Entidades e Organizações Não Governamentais e Usuários e Trabalhadores do SUAS, estabelecida através da Resolução CMAS-RO nº 011/2023, será a responsável por todos os termos do presente edital.

4.2 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente Mista do Fórum das Entidades e Organizações Não Governamentais do SUAS.

Rio das Ostras, 07 de dezembro de 2023.

Resolução nº 013/2023 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.940/16:

Considerando a Reunião Ordinária realizada em 07 de dezembro de 2023, convocada através do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.940/16, dispõe em seu art. 1º que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é um órgão de instância municipal do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, de caráter permanente, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

Considerando a análise de todos os aspectos que envolvem o Demonstrativo Sintético anual da execução físico-financeira do SUAS, relativo ao exercício de 2022;

O Conselho Municipal de Assistência Social, mediante o exposto acima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1940/2016, Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas relativa aos recursos recebidos do Governo Federal (SUAS) no Exercício 2022, contendo o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Projetos e Programas, do Bloco de Proteção Básica, do Bloco de Proteção Especial Alta e Média Complexidade e dos Blocos de Gestão SUAS (IGD-SUAS) e Programa Bolsa Família (IGD-PBF)/ Programa Auxílio Brasil (PAB).

Art. 2º - APROVAR a reprogramação e a aplicação do saldo existente em 31 de dezembro de 2022 nas contas, relativos Bloco de Proteção Básica, do Bloco de Proteção Especial Alta e Média Complexidade e dos Blocos de Gestão SUAS (IGD-SUAS) e Programa Bolsa Família (IGD-PBF)/Programa Auxílio Brasil (PAB), para todo o exercício de 2023.

Rio das Ostras, 07 de dezembro de 2023.

Carlos Vinicius Cortês Penha
Vice-Presidente do CMAS

Resolução nº 014/2023 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.940/16, conforme reunião ordinária realizada no dia 07/12/2023, convocada por meio do Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras;

Considerando o disposto nas Portarias nº 625, de 10 de agosto de 2010, 442 de 26/08/2005 e 440 de 23/08/2005 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

Considerando o que dispõe o Ofício nº 5802/2023/SNAS/DEFNAS/CGPC-ANPC, encaminhado por meio do P.A. nº 54.526/2023, o qual solicita a realização de retificação na Prestação de Contas relativa ao exercício de 2021;

Considerando o Ofício nº 713/SEMAS/2023, em resposta ao Ofício acima, solicitando ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, a reabertura do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, referente ao exercício de 2021, para a verificação e ajustamento das informações relativas aos Serviços (PSB e PSE);

Considerando a análise de todos os aspectos que envolvem o ajuste no Demonstrativo Sintético anual da execução físico-financeira do SUAS, relativo ao exercício de 2021;

O Conselho Municipal de Assistência Social, mediante o exposto acima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1940/2016, Resolve:

Art. 1º - Emitir PARECER FAVORÁVEL a retificação no Demonstrativo Sintético da execução físico-financeira da prestação de contas dos Serviços, cofinanciados pelo Governo Federal no exercício de 2021.

Art. 2º - APROVAR, a retificação no Demonstrativo Sintético da execução físico-financeira da prestação de contas dos Serviços, cofinanciados pelo Governo Federal no exercício de 2021.

Rio das Ostras, 07 de dezembro de 2023.

Carlos Vinicius Cortês Penha
Vice-Presidente do CMAS



NÃO DEIXE PINTAR SUJEIRA!

VERIFIQUE O DIA E HORÁRIOS DE COLETA DE LIXO NO SEU BAIRRO

SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS	TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS	SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS	TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS
A PARTIR DAS 8H	A PARTIR DAS 8H	A PARTIR DAS 18H	A PARTIR DAS 18H
<ul style="list-style-type: none">• Âncora• Atlântico• Cantagalo• Cláudio Ribeiro• Jardim Mariléa• Mariléa Chácara• Novo Horizonte• Porto Seguro• Rocha Leão• Village Rio dos Ostras	<ul style="list-style-type: none">• Alphaville• Cantinho do Mar• Cidade Beiramar• Cidade Praiana• Extensão Serramar• Extensão do Bosque (até a R. Rio Grande do Norte)• Jardim Campomar• Jardim Miramar• Jardim Patricia• Mar do Norte• Maria Turry• Palmital• Recanto• Serramar• ZEN	<ul style="list-style-type: none">• Boca da Barra• Bosque Beira Rio• Bosque da Areia• Bosque da Praia• Centro• Colinas• Costazul• Enseada das Gaivotas• Floresta• Jardim Bela Vista• Mar y Logo• Nova Esperança• Ouro Verde• Praia Mar• Recreio• Reduto do Paz• Terra Firme• Verdes Mares	<ul style="list-style-type: none">• Balneário Remanso• Camping do Bosque• Casa Grande• Extensão do Bosque (a partir da R. Rio Grande do Norte)• Extensão Novorio das Ostras• Novorio das Ostras• Operário• Peroba• Parque São Jorge (Ilha)• Liberdade• Nova Cidade• Parque Zobulão• São Cristóvão• Village Sol e Mar• Gelson Apicelo• Santa Helena

SE NÃO OCORRER COLETA NO DIA PROGRAMADO, PASSE UMA
MENSAGEM VIA WHATSAPP INFORMANDO A RUA E O BAIRRO:

(22) 99223-3392 



**VERIFIQUE SE
O SEU LIXO ESTÁ
BEM EMBALADO
E RESPEITE OS
DIAS E HORÁRIOS
DE COLETA**





SESEP Secretaria de Segurança Pública

PORTARIA Nº 073/2023

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decretos nº 2.216/2019 e 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º – ABSOLVER a Servidora EDINEA CABRAL DA SILVA Guarda Civil Municipal matrícula nº 3400-2, por não ter ocorrido descumprimento dos deveres funcionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras e conseqüentemente EXTINGUIR e ARQUIVAR a Sindicância Punitiva instaurada pela Portaria nº 063/2023, conforme autos do procedimento administrativo disciplinar nº 1828/2023, nos termos do Art. 55º, II do Decreto nº 2.183/2019 c/c o Art. 153, I da Lei Complementar 066/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de dezembro de 2023.

Ana Cristina dos Santos Fraga
Corregedora-Geral GCMRO
Matrícula 6372-0

PORTARIA Nº 074/2023

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA PUNITIVA, instaurada pela Portaria nº 064/2023 aos dezoito de outubro do ano dois mil e vinte três conforme autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2915/2023, com fulcro no artigo 154 da Lei Complementar 0066/2019.

Parágrafo único. O prazo para conclusão será de 60(sessenta) dias a contar de 15/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de dezembro de 2023.

Ana Cristina dos Santos Fraga
Corregedora-Geral GCMRO
Matrícula 6372-0

PORTARIA Nº 075/2023

A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA PUNITIVA, instaurada pela Portaria nº 065/2023 aos vinte e cinco de outubro do ano dois mil e vinte três conforme autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 38408/2022, com fulcro no artigo 154 da Lei Complementar 0066/2019.

Parágrafo único. O prazo para conclusão será de 60(sessenta) dias a contar de 22/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de dezembro de 2023.

Ana Cristina dos Santos Fraga
Corregedora-Geral GCMRO
Matrícula 6372-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001|2023-SESEP, QUE VISA O PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL PARA O CARGO DE GUARDA-VIDAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 001|2023-SESEP, TORNAR PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA CLASSIFICATÓRIA, APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL DAS INSCRIÇÕES.

Após publicação no Jornal Oficial do Município, os inscritos terão até 01 (um) dia útil para interpor recurso no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, direcionado Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP, aos cuidados da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal para o cargo de Guarda-Vidas. Não poderá o candidato acrescentar qualquer título e/ou documentação no ato do recurso. O recurso só poderá ser interposto pelo próprio candidato, ou através de procuração.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|PONTUAÇÃO|PROLE

GUARDA-VIDAS

1º|Rogério Marcelino da Silva de Souza | 071.XXX.XXX-83 | 11.06.1975|7,0|0
2º|Robson da Silva Rubio | 112.XXX.XXX-52 | 14|08|1985 | 6,0 | 1
3º|Felipe dos Santos Fernandes | 133.XXX.XXX-60 | 13|12|1991 | 6,0 | 0
4º|Renan Compan Queiroz | 141.XXX.XXX-30 | 10|01|1992 | 6,0 | 0
5º|Vinícius da Silva Ponte | 127.XXX.XXX-98 | 17|11|1992 | 6,0 | 1
6º|Patrick da Silva Girão Souza | 149.XXX.XXX-85 | 19|11|1993 | 5,5 | 0
7º|Lohran Bragança e Silva | 141.XXX.XXX-83 | 07|11|1992 | 5,0 | 0
8º|Wagner dos Reis Bragança | 148.XXX.XXX-59 | 14|07|1998 | 5,0 | 0
9º|Alan Ferreira da Silva | 186.XXX.XXX-60 | 19|06|2000 | 5,0 | 0
10º|Bruno Rangel Galvão | 189.XXX.XXX-89 | 15|09|2001 | 5,0 | 0
11º|André Luís Mendes Pré | 042.XXX.XXX-67 | 15|12|1976 | 4,5 | 1
12º|Reginaldo Francisco da Cunha | 106.XXX.XXX-18 | 22|11|1982 | 4,5 | 0
13º|Leonardo Pereira Vargas da Silva | 154.XXX.XXX-50 | 01|05|1996 | 4,0 | 0
14º|Pedro Yvo da Silva Linhares | 173.XXX.XXX-82 | 21|05|1998 | 4,0 | 0



15º|Gregory Gabriel Pereira Brandão | 192.XXX.XXX-89 | | 0,0 | 0
10|10|2001 | 4,0 | 0
16º|Yasmin Barbosa Pereira | 171.XXX.XXX-92 | 23|10|2002 | 4,0
| 0
17º|Felipe de Oliveira Frade | 136.XXX.XXX-62 | 05|02|1990 | 3,0
| 0
18º|João Vitor da Silva Carvalho | 158.XXX.XXX-12 | 07|01|1997
| 3,0 | 0
19º|Abner Barbosa Pereira | 171.XXX.XXX-03 | 08|08|2005 | 3,0 | 0
20º|Matheus de Souza Pereira dos Santos | 183.XXX.XXX-41 |
10|06|1999 | 1,0 | 0
21º|Wendel Souza de Jesus | 196.XXX.XXX-75 | 24|04|2002 | 1,0
| 0
22º|Thiago Leal Macedo | 178.XXX.XXX-03 | 28|02|2004 | 1,0 | 0
23º|João Bryan Vianna Torquato | 201.XXX.XXX-40 | 06|10|2005

CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS POR DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

CANDIDATO|CPF

Carlos Eduardo Mariano Mendes | NÃO INFORMADO
João Tadeu Borges | NÃO INFORMADO

SESEP, 07 de dezembro de 2023.

Evandro da Silva Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV

Rio das Ostras Previdência

AVISO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA faz saber, a quem possa interessar, que nos termos do que dispõe o Decreto 10.024/19, bem como, Decreto Municipal 2455/2020, realizará através da Equipe de Pregão na sala da Comissão, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ.

Pregão Eletrônico - Edital de Licitação nº 015/2023 (processo administrativo nº 2023.13.352PA), objetivando a aquisição de **MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO)**.

Data da Sessão: 26/12/2023 às 10 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal- www.comprasgovernamentais.gov.br/

CÓDIGO DA UASG: 928034

Valor estimado: R\$ 17.245,38

O Edital da Licitação e seus anexos poderão ser requeridos gratuitamente pelo e-mail delco@ostrasprev.rj.gov.br.

Rio das Ostras, 07 de dezembro de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N ° 169/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio por assiduidade a servidora efetiva, Sra. JOCIANA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 008, lotada no Setor Administrativo, de acordo com art. 105 da Lei Complementar nº 066/2019 do Estatuto do Servidor, referente ao 3º mês do quinquênio 2008/2013, sendo 15 (quinze) dias a partir de 02 a 16 de janeiro de 2024 e 15 (quinze) a partir de 19 de fevereiro a 05 de março de 2024, e obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 1721/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 07 de dezembro de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 170/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a servidora efetiva, Sra. ANDREIA GOMES DOS SANTOS, Auxiliar Legislativo, matrícula 007, sendo 10 (dez) dias a partir do dia 31 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024 e 10 (dez) dias a partir de 19 de março de 2024 a 28 de março de 2024, referente ao período aquisitivo 2023, conforme processo administrativo nº 1723/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 07 de dezembro de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 171/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao servidor efetivo, Sr. MELVELITO FARIAS MEDEIROS, Contabilista Legislativo, matrícula 003, sendo 10 (dez) dias a partir do dia 31 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024 e 10 (dez) dias a partir de 19 de março de 2024 a 28 de março de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme processo administrativo nº 1724/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 07 de dezembro de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N° 172/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a Sra. JOCINETI DA SILVA RODRIGUES, assessora de políticas públicas, mat.: 2021171, lotada no gabinete do Vereador Robson Carlos de Oliveira Gomes, a partir de 08 a 27 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 21/09/2022 a 20/09/2023, conforme processo administrativo nº 1726/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 07 de dezembro de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N° 173/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a servidora efetiva Sra. SHIRLE APARECIDA S. DE LIMA, Oficial de Limpeza, matrícula 019, a partir do dia 02 a 31 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo 25/08/2022 a 24/08/2023, conforme processo administrativo nº 1728/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 07 de dezembro de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N° 174/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao servidor Sr. JOSIEL PEREIRA FERREIRA, Assistente de Administração e Logística I-F, matrícula 2021089, cedido a esta casa, sendo 10 (dez) dias, a partir de 22 a 31 de janeiro de 2024 e 10 (dez) dias em 15 a 24 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo 04/01/2023 a 03/01/2024, conforme processo administrativo nº 1730/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 07 de dezembro de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

INDICAÇÃO N° 827/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, a **inclusão da “Copa do Servidor Municipal” no calendário oficial esportivo do município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância do esporte como instrumento de promoção da saúde, bem-estar e convívio social, a Copa do Servidor se configura como uma oportunidade ímpar para fomentar o espírito esportivo entre os funcionários públicos municipais.

Os benefícios dessa competição esportiva são vastos e incluem: **Integração e Confraternização:** A Copa do Servidor proporciona um ambiente propício para a integração entre os servidores de diferentes setores da administração municipal, promovendo laços de amizade e solidariedade.

Saúde e Qualidade de Vida: O estímulo à prática esportiva contribui significativamente para a promoção da saúde física e mental dos participantes, refletindo em um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo.

Espírito de Equipe: A competição esportiva incentiva o espírito de equipe, colaboração e cooperação entre os servidores, elementos fundamentais para a eficiência e eficácia no serviço público.

Valorização do Servidor: A inclusão da Copa do Servidor no calendário oficial demonstra o reconhecimento da importância do servidor municipal, valorizando o seu papel na construção de uma cidade melhor.

Assim, considerando a relevância social e os benefícios proporcionados pela Copa do Servidor, contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação e subsequente inclusão deste torneio no calendário oficial esportivo de Rio das Ostras.

Rio das Ostras-RJ, 30 de novembro de 2023.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor





CONDUZIR MOTOCICLETAS EM ESTRADAS E RODOVIAS EXIGE CUIDADO REDOBRADO SEJA CAUTELOSO E PACIENTE



FAÇA

a manutenção regular da moto.

USE

equipamentos de proteção adequados.

SIGA

as regras de trânsito.

OBSERVE

a sinalização da estrada.

PRATIQUE

técnicas de pilotagem defensiva.

MANTENHA

uma distância segura dos outros veículos.

ESTEJA

sempre atento ao seu redor.

PREPARE-SE

para as condições climáticas.

COMUNIQUE

suas intenções.

EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO 2023

Saiba mais em:

riodasostras.rj.gov.br/educatransito

